



Universidade de São Paulo
Faculdade de Direito de Ribeirão Preto
Pós-Graduação – Lato Sensu Direito Ambiental e Urbanístico

*Curso realizado por meio do Convênio com a FADEP (Fundação para o
Desenvolvimento do Ensino e da Pesquisa do Direito)*

EDITAL Nº 05/2021

A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FDRP/USP) e a FADEP tornam público o Edital Conjunto FDRP/FADEP nº 05/2021, que estabelece normas para o Processo Seletivo para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito Ambiental e Urbanístico da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da USP no ano de 2021, na modalidade de extensão universitária, nos termos da legislação da USP (Resolução CoCEX, nº 6.667, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Resolução CoCEX nº 7.231, de 14 de julho de 2016).

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O curso recebe a denominação de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Ambiental e Urbanístico da USP na modalidade presencial com duração de 440 (quatrocentas e quarenta) horas.

1.2. São disponibilizadas 60 (sessenta) vagas, das quais 06 (seis) poderão ser contempladas com bolsa e serão selecionadas mediante critérios descritos neste edital.

1.3. O público-alvo é composto por portadores de título de graduação obtido em curso oficialmente reconhecido, advogados, juízes, promotores, defensores, pesquisadores, consultores e administradores públicos nas áreas de direito ambiental e urbanístico.

1.4. O curso é dividido em módulos (disciplinas), sendo considerado aprovado em cada módulo o estudante que (i) obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) na avaliação do conteúdo do módulo; (ii) registrar frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento); (iii) obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) na monografia.

1.5. Será considerado aprovado no curso, com direito à certificação, o aluno que for aprovado em todos os módulos e no Trabalho de Conclusão de Curso.

1.6. As aulas serão ministradas as sextas-feiras das 18:00 às 22:00 horas e aos sábados das 8:00 às 14:00 horas, preferencialmente em semanas intercaladas.

1.7. As aulas serão ministradas na Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, no Campus



Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, situado na Av. Bandeirantes, nº 3.900 – Faculdade de Direito de Ribeirão Preto (endereço interno no Campus: Rua Professor Aymar Baptista Prado, nº 835, bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto, SP – CEP 14.040-906). Por motivos excepcionais, algumas aulas poderão ser ministradas a distância, respeitando-se os limites estabelecidos pela Pró-Reitoria de Cultura e Extensão da USP. A realização excepcional de aulas na modalidade online não confere direito a redução de mensalidade.

1.8. Por motivos de caso fortuito ou força maior, o local das aulas poderá ser realocado para evitar prejuízo ao bom andamento do curso.

1.9. O investimento total para participar do curso é de R\$16.350,00 (dezesesseis mil trezentos e cinquenta e reais), que deverá ser pago o valor de R\$200,00 (duzentos reais) no ato da matrícula e o valor restante poderá ser pago em até 19 (dezenove) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$850,00 (oitocentos e cinquenta reais), nos dias 10 (dez) dos meses subsequentes.

1.10. Informações atualizadas sobre inscrições e matrículas do curso podem ser obtidas por meio do site eletrônico indicado abaixo:

<http://www.direitorp.usp.br/cultura-e-extensao/fundacao/cursos-de-especializacao/direito-ambiental-e-urbanistico/>.

1.11. A Coordenação do curso é realizada pela Profa. Dra. Flávia Trentini e pelo Prof. Dr. Daniel Pacheco Pontes.

1.12. Em caso de dúvidas sobre inscrições, matrícula e curso, o candidato poderá enviar e-mail para posfadepfdrp@gmail.com.

1.13. A previsão para início das aulas é no dia 13/08/2021.

2. OBJETIVOS DO CURSO

2.1. Oferecer conteúdo especializado e aprofundado sobre os temas atuais do Direito Ambiental e do Direito Urbanístico, focando em sua interação para a promoção, construção e preservação de espaços sustentáveis.

3. PROCESSO SELETIVO

3.1. O período de inscrições no processo seletivo para o curso é de 31/03/2021 a 29/06/2021 para não concorrentes à bolsa e de 31/03/2021 a 07/06/2021 para concorrentes a bolsa. As inscrições somente ocorrem por meio da internet conforme descrito neste edital.

3.2. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá:



3.2.1. Preencher o formulário disponibilizado através do site com link <https://forms.gle/mRMw9AAUkVowVcyh7> (será enviado um e-mail automático de confirmação da inscrição, caso não receba, entrar em contato através do e-mail posfadepfdrp@gmail.com para realizar a confirmação da inscrição).

3.2.2. A avaliação do processo seletivo será realizada em formato online e consistirá em uma prova com 20 (vinte) questões objetivas do tipo múltipla escolha, que versam sobre:

BIBLIOGRAFIA DO PROCESSO SELETIVO

1. DERANI, Cristiane; VIEIRA, Ligia Ribeiro. Os direitos humanos e a emergência das catástrofes ambientais: uma relação necessária. *Veredas do Direito*, Belo Horizonte, v. 11, n. 22, p. 143-174, jul./dez. 2014. Disponível em: <http://revista.domhelder.edu.br/index.php/veredas/article/view/443> . Acesso em 23 mar. 2021.
2. WEDY, Gabriel de Jesus Tedesco; SARLET, Ingo Wolfgang. Algumas notas sobre o direito fundamental ao desenvolvimento sustentável e a sua dimensão objetiva e subjetiva. *Revista Brasileira de Políticas Públicas*, Brasília, v. 10, n. 3, p. 20-39, dez. 2020. Disponível em: <https://www.publicacoes.uniceub.br/RBPP/article/view/7272> . Acesso em: 23 mar. 2021.
3. GRAZIERA, Maria Luiza Machado; SILVA, Isabela Maria Góes da. Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e a legislação brasileira sobre abastecimento humano: mecanismos de efetividade. *Leopoldianum (Unisantos)*, Santos, v. 45, n. 125, p. 125-136, 2019. Disponível em: <https://periodicos.unisantos.br/leopoldianum/article/view/885/746> . Acesso em: 23 mar. 2021.
4. MARRARA, Thiago. Regulação local de infra-estruturas e direitos urbanos fundamentais. *Revista jurídica da presidência*, Brasília, v. 9, n. 84, p. 01-15, abr./maio, 2007. Disponível em: <https://revistajuridica.presidencia.gov.br/index.php/saj/article/view/279/268> . Acesso em: 23 mar. 2021.
5. NOGUEIRA, Simone Marques dos Santos; MENCIO, Mariana; CAMARU, Francisco de Assis. Decisão judicial em causas complexas: o caso Cohab Nossa Senhora da Penha/Vila Nova Cachoeirinha. *Cadernos Jurídicos*, São Paulo, ano 20, n. 48, p. 167-184, mar./abr. 2019. Disponível em: https://www.tjsp.jus.br/download/EPM/Publicacoes/CadernosJuridicos/48.08%20comaru_mencio_nogueira.pdf?d=636970733448306078. Acesso em: 24 mar. 2021.



3.2.3. Os candidatos que não pleiteiam a bolsa serão classificados, em ordem decrescente de acordo com a maior nota.

3.2.4. Os candidatos que solicitaram bolsa, serão classificados conforme critérios descritos neste edital, considerando apenas candidatos que obtiverem, no mínimo, 40% de aproveitamento na prova de seleção. A classificação de maior nota na prova de seleção não é o critério para concessão das bolsas, o critério será de acordo com as especificações apresentadas na clausula 6. Bolsas de Estudos.

3.2.5. Em caso de empate na última vaga, o critério de desempate será por idade, sendo classificado o mais idoso.

3.2.6. Poderá inscrever-se no Processo Seletivo apenas o candidato portador do título de graduação obtido em curso oficialmente reconhecido.

4. PROVA E RECURSO

4.1. A prova será realizada no dia 03/07/2021 online, das 09h00min às 11h00min. O link para realização da prova será disponibilizado no dia 03/07/2021 até 30 minutos antes de iniciar o horário de prova no site <http://www.direitorp.usp.br/cultura-e-extensao/fundacao/cursos-de-especializacao/direito-ambiental-e-urbanistico/>. Serão válidas apenas as provas realizadas dentro do horário estipulado das 09h00min às 11h00min.

4.2. Serão 20 (vinte) questões objetivas do tipo múltipla escolha, relacionadas às obras indicadas no item 3. parágrafo 3.2.2.

4.3. O recurso da prova poderá ser interposto entre os dias 05/07/2021 a 07/07/2021 até as 12h00min, preencher, assinar e enviar por e-mail para posfadepfdrp@gmail.com em formato PDF o formulário referente ao recurso, que se encontra disponível no site <http://www.direitorp.usp.br/cultura-e-extensao/fundacao/cursos-de-especializacao/direito-ambiental-e-urbanistico/>.

5. MATRÍCULA

5.1. A data prevista para a convocação para matrículas da primeira chamada é 09/07/2021, que ocorrerá por meio eletrônico no site <http://www.direitorp.usp.br/cultura-e-extensao/fundacao/cursos-de-especializacao/direito-ambiental-e-urbanistico/>.

5.2. Os candidatos selecionados deverão enviar em formato PDF por e-mail para posfadepfdrp@gmail.com a cópia simples do RG, CPF, certidão de nascimento ou



casamento, comprovante de residência, diploma ou certificado da graduação, ficha de matrícula, o contrato assinado e realizar o pagamento do boleto da matrícula.

5.3. Terá a matrícula homologada apenas o candidato que apresentar a documentação completa exigida nos prazos deste edital. Após o término do prazo de matrícula, não será aceita a entrega de qualquer documento com a finalidade de complementar, modificar e/ou substituir qualquer comprovante, formulário e/ou informação do material já entregue.

5.4. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos originais e das cópias entregues sob pena de eventual responsabilização administrativa, civil e criminal.

5.5. Em caso de não preenchimento das vagas, serão procedidas chamadas sequenciais, observando-se a ordem de classificação divulgada.

6. BOLSAS DE ESTUDO

6.1. São oferecidas 6 (seis) bolsas de estudo integrais, sendo que os candidatos que pleitearem a bolsa deverão:

- a) Se inscreverem no processo seletivo, sinalizando o interesse pela bolsa.
- b) Preencher, assinar e enviar de 31/03/2021 a 07/06/2021 por e-mail para posfadepfdrp@gmail.com em formato PDF, o formulário de solicitação de bolsa e todos os documentos descritos no formulário. O formulário está disponível no site oficial <http://www.direitorp.usp.br/cultura-e-extensao/fundacao/cursos-de-especializacao/direito-ambiental-e-urbanistico/>.

6.2. A distribuição das bolsas ocorrerá segundo critérios:

- a) **ATÉ TRÊS BOLSAS PARA SERVIDORES USP** que atuem comprovadamente na área de licitações, contratos, orçamento ou controle interno. Os bolsistas serão selecionados de acordo com o critério de menor tempo de USP, para candidatos que obtiverem, no mínimo, 40% de aproveitamento na prova de seleção;
- b) **ATÉ TRÊS BOLSAS PARA SERVIDORES EFETIVOS MUNICIPAIS** (excluídos comissionados) que atuem comprovadamente na área de licitações, contratos, orçamento ou controle interno. Os bolsistas externos serão escolhidos por seu grau de vulnerabilidade socioeconômica, levando-se em conta o critério de menor remuneração mensal no seu órgão de origem e que obtiverem, no mínimo, 40% de aproveitamento na prova de seleção.



6.3. Em caso de empate nos critérios para a concessão da bolsa, o critério de desempate será o maior aproveitamento na prova de seleção. Persistindo o empate, será utilizado o critério de idade, sendo classificado o mais idoso.

6.4. No caso de falsificação de documentos, falseamento ou omissão de dados, o candidato será desclassificado do processo seletivo previsto neste edital.

6.5. Os candidatos que tiverem situações informadas e não comprovadas com envio de todos os documentos solicitados serão eliminados do processo seletivo de bolsa em razão do não cumprimento de comprovação completa dos critérios exigidos.

6.7. Não será informada a lista das solicitações de bolsa e não será informada a classificação no critério socioeconômico.

6.8. Pessoas que já possuem bolsas e estão com cursos de especialização em andamento oferecidos pela FADEP não poderão pleitear novas bolsas.

6.9. Será desclassificado da avaliação de bolsa o candidato que não realizar a inscrição no processo seletivo conforme descrito no item 03. Processo Seletivo deste edital, não enviar a documentação na data informada no edital ou não seguir qualquer um dos critérios informados neste edital.

6.10. A avaliação dos documentos será realizada criteriosamente pela Coordenação do Curso e não haverá possibilidade de recurso.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste edital;
- b) prestar declarações equivocadas ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- c) não realizar a prova do processo seletivo na data e horário previsto;
- e) não confirmar sua matrícula na data especificada neste edital caso seja selecionado.

7.2. As situações eventualmente não previstas neste edital serão resolvidas pela Coordenação do Curso.

7.3. Todos os resultados ou comunicados serão divulgados, no site oficial <http://www.direitorp.usp.br/cultura-e-extensao/fundacao/cursos-de-especializacao/direito-ambiental-e-urbanistico/>.

7.4. Ao inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.



8. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA/PERÍODO
Divulgação do Edital de Abertura do Processo Seletivo	31/03/2021
Inscrição on-line para o processo seletivo (não concorrente a bolsa)	31/03/2021 a 29/06/2021
Inscrição online para o processo seletivo (concorrente a bolsa)	31/03/2021 a 07/06/2021
Envio de documentação para análise de bolsa	31/03/2021 a 07/06/2021
Divulgação de inscrições homologadas	01/07/2021
Prova de seleção (online)	03/07/2021
Divulgação de Gabarito Preliminar	03/07/2021
Envio de Recurso contra a Prova	05/07/2021 a 07/07/2021 até às 12h00min
Divulgação do Gabarito definitivo e resultado dos recursos	09/07/2021
Convocação da 1ª Chamada para Matrícula	09/07/2021
Matrícula e envio de documentos da 1ª Chamada (online)	09/07/2021 a 14/07/2021 até às 12h00min
Convocação da 2ª Chamada para Matrícula	16/07/2021
Matrícula e envio de documentos da 2ª Chamada (online)	16/07/2021 a 21/07/2021 até às 12h00min
Previsão de início das aulas	13/08/2021